



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

*Fixa o índice de revisão geral dos servidores do município de Boa Vista do Cadeado, RS e estabelece os novos valores para o padrão referencial do quadro geral.*

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** O reajuste geral do vencimento dos servidores previstos na Lei Complementar nº 162, de 05 de dezembro de 2023, e dos agentes políticos do Município de Boa Vista do Cadeado fica fixado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais), de forma a recompor as perdas inflacionárias do ano de 2023, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**Art. 2º** O valor do padrão referencial passa a ser de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), passando a redação do art. 27 da Lei Complementar nº 162, de 05 de dezembro de 2023, a ser a seguinte:

**Art. 27.** Fica fixado o valor do padrão referencial de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais) para efeitos de multiplicação do coeficiente salarial das categorias salariais abrangidas pela presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do corrente e do próximo exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 1º de março, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei n° 10.739, de 16/04/1996 – DOE n° 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Registre-se e Publique-se.

**Angélica Hochmüller Fagundes**

**Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**